

Aviso n.º 9648/2007

Por despacho de 27 de Abril de 2007 do vice-presidente, Dr. António Manuel Viana Afonso, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 20 946/2005 (2.ª série), de 9 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, foi deferido o pedido de cessação de funções no cargo de director do Gabinete de Apoio Técnico de Grândola solicitado pelo assessor principal Raul Manuel Fuschini Bizarro.

27 de Abril de 2007. — O Vice-Presidente, *António Manuel Viana Afonso*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 9649/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal dos quadros da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, dos gabinetes de apoio técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território Algarve com referência a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

20 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Despacho n.º 9918/2007

1 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego no instrutor para todos os processos de contra-ordenações ambientais desta Comissão de Coordenação, Dr. Duarte Silva Pontes Engrácia, a competência para assinatura de guias e de expediente necessários à mera instrução dos citados processos de contra-ordenações, que me foi delegada pelo n.º 1.8 do despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 2005.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo Dr. Duarte Silva Pontes Engrácia no âmbito dos poderes ora subdelegados desde 15 de Janeiro de 2007 até à data de publicação deste despacho.

16 de Abril de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Valentina Filipe Coelho Calixto*.

Despacho (extracto) n.º 9919/2007

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi Henrique Manuel Mogo Brás, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, nomeado definitivamente assessor do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 27 de Dezembro de 2005, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerado do lugar que ocupava na referida data. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 610.

20 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Despacho (extracto) n.º 9920/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, foi Marques Palma Afonso, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve, nomeado definitivamente, precedendo reclassificação profissional, na categoria de técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território — Algarve, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, ficando exonerado do lugar que ocupa na data da aceitação da nomeação na nova categoria. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 295.

20 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Lúcia Cabrita Guerreiro*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Despacho (extracto) n.º 9921/2007

O Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III (PO ATQCA), aprovado pela Decisão da Comissão C (2001) 557, de 20 de Março, inclui, de acordo com a Decisão em vigor C (2009) 5159, de 24 de Outubro, três eixos prioritários, um relativo ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e outro relativo ao Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola — Secção Orientação e ao Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas, cuja gestão compete ao gestor do Programa Operacional, e outro ao Fundo Social Europeu.

Assim, ao abrigo das disposições constantes dos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 8 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril:

1 — Delego no licenciado António Luís Valadas da Silva, gestor do eixo prioritário Fundo Social Europeu do PO ATQCA, a competência para a prática dos actos a seguir identificados:

a) Garantir a regularidade das operações financiadas pelo eixo FSE, designadamente pela aplicação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira, bem como pela resposta às observações, pedidos de medidas correctivas e recomendações de adaptação apresentados pela Comissão Europeia nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 4 do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 1260/99, do Conselho, de 21 de Junho;

b) Propor a regulamentação e assegurar a organização dos processos de candidaturas de projectos ao financiamento pelo eixo prioritário FSE;

c) Assegurar o cumprimento por cada projecto ou acção das normas nacionais e comunitárias aplicáveis, nomeadamente a sua compatibilidade com as políticas comunitárias no que se refere ao respeito das regras de concorrência, à adjudicação de contratos públicos, à protecção e melhoria do ambiente e à promoção da igualdade entre homens e mulheres;

d) Assegurar que são cumpridas as condições de cobertura orçamental dos projectos;

e) Propor ao membro do Governo competente a aprovação das candidaturas de projectos ao financiamento pelo eixo prioritário FSE, uma vez obtido o parecer da respectiva unidade de gestão;

f) Apreciar da conformidade dos pedidos de pagamentos que sejam apresentados pelos executores dos projectos e efectuar, ou assegurar que sejam efectuados, os referidos pagamentos;

g) Assegurar a conformidade dos contratos com a decisão de financiamento e o respeito pelos normativos aplicáveis;

h) Assegurar que seja instruído um sistema de controlo interno adequado à verificação dos processos de candidaturas e dos pagamentos conforme aos normativos aplicáveis;

i) Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a avaliação intercalar e *ex post* e para as eventuais avaliações temáticas ou transversais;

j) Utilizar e assegurar a utilização pelos organismos que participam na gestão e na execução de um sistema de contabilidade separada ou de uma codificação contabilística adequada para as transacções abrangidas pelo eixo prioritário FSE;

l) Assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e publicidade;

m) Assegurar a formação do pessoal da sua estrutura de apoio técnico.

2 — De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo o referido gestor do eixo FSE do PO ATQCA, António Luís Valadas da Silva, a subdelegar, sem poderes de subdelegação, os poderes por mim delegados.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo delegado, no âmbito das competências ora delegadas, desde 17 de Abril de 2006 até à data da publicação do presente despacho.

8 de Março de 2007. — O Gestor do Programa Operacional de Assistência Técnica ao QCA III, *José Santos Soeiro*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 9922/2007

Por despachos do inspector-geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 19 de Março de 2007 e da secretária-geral-adjunta do Ministério das Finanças e da Administração Pública de 24 de Abril de 2007, foi Maria de Fátima Vaz Valente Flora, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral